



PROCESSO N°: 2037165/2025
ASSUNTO: APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
PRINCIPAL: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE
GESTOR (A): SUMAIA LEITE DE ALMEIDA
INTERESSADO (A): ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO (A): NÃO CONSTA
RELATOR: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

RELATÓRIO

Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, da **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais e direito a paridade, tendo como parte a Sra. **Antonia Maria de Oliveira Silva**, CPF n.º 327.384.551-15, servidora efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Elementar, Classe “C”, Nível “10”, matrícula funcional n.º 3920 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em Várzea Grande/MT.

No Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital n.º 636571/2025), a 6^a Secex manifestou-se favoravelmente ao registro da **Portaria n.º 136/2025**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30 de maio de 2025, Edição n.º 4747.

O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 2.695/2025**, de autoria do **Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho**, em consonância com a Equipe Técnica, também se manifestou favoravelmente ao registro da Portaria (Doc. Digital n.º 641345/2025).

É o relatório.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 11 de agosto de 2025.

(assinatura digital)¹
Luiz Carlos Pereira
Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

